



CONTRATO Nº 75/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE FRIGO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.660/0001-65 estabelecida na Rua Alberto Ernesto Lang, n 29, Centro, CEP 89745-000, neste ato representado pela Sócia, **Sra. Luciane Frigo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 030.928.669-75, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de Material Escolar, Didático e Pedagógico para manutenção das atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, para o ano letivo de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital, em decorrência do Processo Licitatório nº 19/2017, modalidade Pregão Presencial nº 17/2017, data de abertura das propostas dia 17 de abril de 2017, a reger-se nas demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato consiste na aquisição de Material Escolar, Didático e Pedagógico para manutenção das atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, para o ano letivo de 2017, conforme especificações constantes a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	50	UND	Apontador sem depósito, em metal, 01 furo.	MAPED	2,34	117,00
4	20	PCT	Balão canudo para escultura nº 260, profissional, a ser entregue em embalagem com 50 unidades, cores sortidas.	SÃO ROQUE	11,79	235,80
5	50	PCT	Balão de látex, em cores diversas, nº 07, a ser entregue em embalagem de 50 unidades.	SÃO ROQUE	10,79	539,50
6	08	UND	Barbante, na cor cru, com peso mínimo de 400gr, com 06 fios, com medida mínima de 396mt.	PIRATININ GA	10,79	86,32
7	10	UND	Barbante, na cor cru, com peso mínimo de 50gr, com 08 fios, com medida mínima de 37mt.	PIRATININ GA	10,49	104,90
8	10	UND	Bloco de recado post-it, com 100 folhas, na cor amarela, na medida mínima de 38 x 50 mm.	3M	5,25	52,50
10	20	UND	Bloco Milimetrado, com 50 folhas, em formato A4 offset, tamanho mínimo de 297mm x 210mm, 70g/m.	FILIPAPER	11,63	232,60
11	100	UND	Borracha branca escolar, macia, tamanho nº 20.	MERCUR	0,65	65,00
15	10	UND	Caderno de desenho, com 40 folhas, no tamanho mínimo de 202mm x 140mm, capa flexível.	FORONI	2,59	25,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

16	20	UND	Caderno quadriculado, capa dura com 48 folhas, em formato pequeno.	SÃO DOMINOS	4,29	85,80
18	05	UND	Caixa organizadora, tamanho grande (45x33x26), cristal.	POLIBRAS	48,54	242,70
21	10	UND	Caneta corretiva, ponta metálica, com no mínimo 07ml.	SERTIC	6,64	66,40
22	100	UND	Caneta esferográfica retratil, azul e preta, ponta 7mm	PENTEL	2,84	284,00
25	40	UND	Caneta marca texto, na cor amarela.	SERTIC	2,41	96,40
27	50	UND	Capa de polipropileno, para encadernação, formato A4, transparente, na medida mínima de 210x297mm.	USA FOLIEN BRASIL	0,67	33,50
29	100	UND	CD, com velocidade de até 52X, com capacidade mínima de 700mb/80min.	ELGIN	1,39	139,00
34	20	UND	Cola em bastão, transparente, não tóxica, com peso mínimo de 36gr.	RADEX	4,79	95,80
35	20	UND	Cola glitter, a ser entregue em embalagem de 23gr, com cores diversas.	ACRILEX	5,29	105,80
38	120	UND	Cola plástica, branca, lavável, não tóxica, com peso mínimo de 90gr.	FRAMA	3,19	382,80
39	10	KG	Cola quente em bastão, grosso, na cor branca, a ser entregue em quilo.	RENDICOLLA	38,29	382,90
41	50	UND	Contracapa de policarbonato, para encadernação, preta, em formato A4.	POLIBRAS	0,47	23,50
44	40	CX	Ecogiz de cera bicolor, estojo com 06 gizos e 12 cores, revestimento de madeira 100% reflorestada.	FABER CASTELL	10,67	426,80
45	01	PCT	Elástico para dinheiro, na cor amarela, a ser entregue em embalagem de 500 gr.	REDBOR	14,99	14,99
46	100	UND	Envelope para CD, em papel e com visor em plástico transparente, em cores sortidas.	SCRITY	0,41	41,00
48	01	CX	Envelope saco kraft, na medida mínima de 410mmx310mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	89,53	89,53
49	01	CX	Envelope saco kraft, na medida mínima de 260x360mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	73,90	73,90
50	01	CX	Envelope saco, na cor dourada, na medida mínima de 200mmx280mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	SCRITY	59,50	59,50
51	01	CX	Envelope saco, na cor dourada, na medida mínima de 260mmx360mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	77,90	77,90
52	50	UND	Espiral encadernação, 07mm, em plástico, na cor transparente.	MARES	0,30	15,00
53	50	UND	Espiral encadernação, 12mm, em plástico transparente.	MARES	0,40	20,00
54	50	UND	Espiral encadernação, 14mm, em plástico transparente.	MARES	1,30	65,00
55	50	UND	Espiral para encadernação, 09 mm, em plástico transparente.	MARES	0,97	48,50
56	50	UND	Espiral para encadernação, 17 mm, em plástico transparente.	MARES	1,17	58,50
57	50	UND	Espiral para encadernação, 20 mm, em plástico transparente.	MARES	1,44	72,00
58	50	UND	Espiral para encadernação, 25mm, em plástico	MARES	1,78	89,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			transparente.			
59	50	UND	Espiral para encadernação, 29 mm, em plástico transparente.	MARES	1,99	99,50
60	10	UND	Espiral para encadernação, 40 mm, em plástico transparente.	MARES	2,16	21,60
64	10	UND	Extrator para grampos, tipo piranha.	SERTIC	4,89	48,90
67	30	UND	Fita adesiva transparente de polipropileno, na medida mínima de 12mmx30mt.	ADELBRA S	1,94	58,20
68	40	UND	Fita adesiva transparente de polipropileno, na medida mínima de 48mmx45mt.	ADELBRA S	3,94	157,60
69	50	CX	Giz de cera, curto, com espessura grossa, com 15 cores diversas.	ACRILEX	3,88	194
70	05	CX	Glitter PVC, nas cores ouro, prata, vermelho, verde, azul e rosa, a ser entregue em embalagem de 500 gr.	HONEY	39,55	197,75
75	01	PCT	Grampo trilho, plástico branco, com capacidade para 200 folhas, a ser entregue em embalagens de 50 unidades.	DELLO	12,85	12,85
76	20	UND	Isopor em placa, com espessura mínima de 15mm, no tamanho de 100cm x 50cm.	PLACTER M	4,40	88,00
77	20	UND	Isopor em placa, com espessura mínima de 20mm, no tamanho de 100cm x 50cm.	PLACTER M	8,53	170,60
78	10	CX	Lápis de cor sextavado, aquarelável, tamanho grande, ponta resistente, atóxico, não perecível, a ser entregue em embalagem com 12 cores, mais o acompanhamento de	SUMMITS TAEDTLER	18,89	188,90
82	10	UND	Livro ata, com 100 folhas, numeradas, capa dura em papelão de no mínimo 697g/m ² , revestido em papel Kraft de no mínimo 110mg/m ² , folhas internas em papel offset de no mínimo 56g/m ² .	SÃO DOMINGOS	14,09	140,90
83	15	UND	Livro ata, com 50 folhas, numeradas, capa dura em papelão de no mínimo 697g/m ² , revestido em papel Kraft de no mínimo 110g/m ² , folhas internas em papel offset de	SÃO DOMINGOS	9,99	149,85
86	40	PCT	Palito para espetinho, em madeira, a ser entregue em embalagem de 50 unidades.	THEOTO	5,94	237,60
87	40	PCT	Palito para picolé, em madeira, a ser entregue em embalagem de 50 unidades.	THEOTO	4,99	199,60
88	05	PCT	Papel camurça, na medida mínima de 40cmx60cm, em cores diversas, a ser entregue em embalagem com 25 unidades.	V.M.P	25,10	125,50
89	20	PCT	Papel Cartão Fosco 48x66, pct. Com 20 unid., nas cores divers	V.M.P	19,99	399,90
91	10	PCT	Papel color set ou dupla face 48x66, em cores diversas, a ser entregue em embalagem com 20 unidades.	V.M.P	18,32	183,20
92	150	UND	Papel crepom, medidas de no mínimo 48cmx2mt, a ser entregue em rolo, cores diversas.	V.M.P	0,88	132,00
93	01	UND	Papel de presente, na cor prateada, nas medidas mínimas de 60 cm de altura, a ser entregue em embalagem com 100 metros.	V.M.P	67,19	67,19
94	02	UND	Papel de presente, em estampas sortidas, nas medidas mínimas de 60cm de altura, a ser entregue em embalagem com 100 metros.	V.M.P	65,90	131,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

95	05	PCT	Papel dobradura, na medida de 50 cm x 60 cm, em cores diversas, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	V.M.P	35,78	178,90
98	05	UND	Papel semi kraft, na medida mínima de 60cmx200mt, com 60grs.	SAMPA PAPEIS	56,42	282,10
99	30	PCT	Papel sulfite, formato A4, 60kg, 180gr, a ser entregue em embalagem com 50 unidades..	ROMITEC	14,69	440,70
105	05	UND	Perfurador de mesa, corpo metálico, com 02 furos, para no mínimo 20 folhas.	GRAMP LINE	26,49	132,45
106	80	UND	Pilha, tamanho AA.	ELGIN	2,89	231,20
108	10	UND	Pincel chato amarelo nº 06	TIGRE	3,87	38,70
109	10	UND	Pincel Chato amarelo nº 10	TIGRE	4,33	43,30
110	10	UND	Pincel chato amarelo nº 12	TIGRE	5,21	52,10
111	10	UND	Pincel chato amarelo nº 24	TIGRE	10,99	109,90
115	300	UND	Placas de EVA, na medida mínima de 600mmx400mmx2mm, cores sortidas.	EDUART	2,74	822
116	10	UND	Placas de EVA, plush, na medida mínima de 600mmx400mmx2mm, cores sortidas.	KREATEV A	5,49	54,90
117	08	UND	Plastifolha incolor, composição polietileno de baixa densidade, rolo com 25mts de comprimento, 0,45mt de largura, 0,04mm de espessura.	V.M.P	33,05	264,40
118	05	UND	Porta CD portátil, com capacidade mínima de 60 CDs.	REFLEX	46,95	234,75
120	05	UND	Régua em madeira, com medida mínima de 1mt.	SOUZA	8,20	41,00
128	05	UND	Tinta spray para madeira, tecido e jornal, na cor ouro, a ser entregue em embalagem de 350ml.	TEKBOND	19,55	97,75
129	05	UND	Tinta spray para madeira, tecido e jornal, na cor prata, a ser entregue em embalagem de 300 ml.	TEKBOND	19,55	97,75
139	05	UND	Transferidor 360 graus.	WALEU	3,56	17,80
VALOR TOTAL						10.694,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O preço total ajustado para a entrega dos itens do material didático e pedagógico é de **R\$ 10.694,78 (Dez mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, que será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma.

3.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação, para o ano de 2017, correrão à conta do Orçamento



Geral, na seguinte dotação orçamentária:

06	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01	Diretoria Municipal de Educação
2.012	Manutenção do Ensino
3.3.90.00 0000	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1. Os itens do material didático e pedagógico deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sito à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e que deverá ocorrer em até 08 (oito) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria, através de requisição de compras.

5.2. A Municipalidade reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2017, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

7.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

7.2. A vigência do presente Contrato é da sua assinatura até o dia até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato;

8.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que



comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Poderá a administração, por atraso injustificado na execução das obrigações, aplicar ao fornecedor multa de mora sobre o valor da obrigação, por:

- a)** Atraso de 03 a 30 dias, 1% ao dia;
- b)** Atraso de 31 a 60 dias, 2% ao dia.

9.2. Pela inexecução total das obrigações previstas neste Contrato, a Administração reserva-se o direito de aplicar ao fornecedor:

- a)** Multa de 10% sobre o valor do contrato, por parte da obrigação não cumprida;
- b)** Multa de 20% por descumprimento total do contrato;
- c)** Multa correspondente a diferença do preço resultante de nova licitação realizada pela administração;
- d)** Demais prejuízos que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO ANTECIPADA

- a)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** A lentidão de seu cumprimento;
- d)** A subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, bem como a cisão ou fusão, incorporação, não admitidos no Processo Licitatório e no Contrato;
- e)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f)** A dissolução da Sociedade ou o falecimento do contratado;
- g)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h)** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento determinadas pelo Prefeito Municipal;
- j)** Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela administração;

Parágrafo 1º - A rescisão do Contrato poderá ser determinada com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por um ato unilateral e escrito da administração, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, ou em última instância por via judicial;

Parágrafo 2º - Os casos de rescisão antecipada serão formalmente motivados pelos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Concórdia/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, e na lacuna desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Além das obrigações declaradas neste termo, vincula-se ao presente todas as obrigações de compatibilidade e condições assumidas na fase de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 17/2017.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), em 27 de abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____